



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025

EMENTA: QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.647/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES

ORIGEM DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, altera a Lei Complementar nº 1.647/2024, que trata do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. A proposta atualiza as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação ao incorporar ao vencimento-base o reajuste linear de 5%, já concedido anteriormente, visando recompor perdas inflacionárias e valorizar a carreira docente.

A medida está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, possui previsão orçamentária para 2025 e reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos profissionais do magistério. Assim, o projeto é encaminhado à Câmara Municipal por tratar-se de iniciativa necessária e de interesse público.

PARECER DO RELATOR:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320032003700390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



O Relator, Vereador Yuri Uliana Bergamim, após proceder à análise do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, bem como da documentação que o instrui, manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição, na forma emendada, por entender que atende ao interesse público e observa a coerência normativa. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2025.

YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 10/2025.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2025.

VALDIR DIAS – Vereador/ Presidente

YURI ULIANA BERGAMIM – Vereador/Relator

ALEX NASS BERUD – Vereador/ Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003700390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.